



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

**DECRETO Nº 1062/2023**

De 12 de Janeiro de 2023

*Atualiza a base de cálculo do ISQN -  
Imposto Sobre Serviços de Qualquer  
Natureza dos contribuintes com  
tributação fixa.*

**ADEMILSON CONRADO** Prefeito Municipal de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica atualizada a base de cálculo dos contribuintes sujeitos à tributação fixa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de acordo com o Art. 250 da Lei 488/2009 de 30.12.2009, calculado nas seguintes bases:

**I** – profissionais de nível superior, R\$ 1.476,85 (hum mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), por ano;

**II** – profissionais de nível médio, R\$ 511,21 (quinhentos e onze reais e vinte e um centavos), por ano;

**III** – profissionais sem especialização, R\$ 340,83 (trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), por ano.

**§ 1º** - § 2º Terão um desconto de 20% (vinte por cento), os profissionais que efetivarem o recolhimento na parcela única, de acordo com o estipulado no Decreto que fixar os vencimentos das parcelas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Ademilson Conrado**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto em 12 de janeiro de 2023.